



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.478 DE 20 DE JUNHO DE 2023

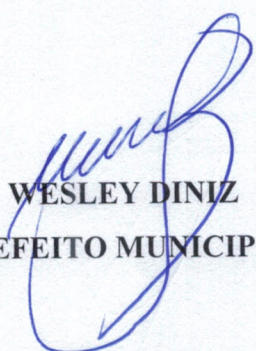
**DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO NO
POVOADO DE QUILOMBO, ZONA RURAL DE
PIRACEMA/MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

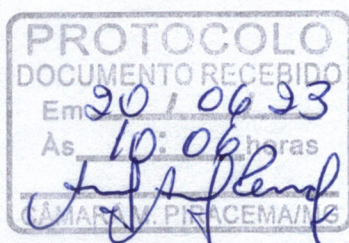
Art. 1º Será denominado “**RUA EDMAR DIAS DE OLIVEIRA – EDMAR DO NENECA**”, a via pública rural, com extensão de 1,30 km (um vírgula trinta quilômetros), situado entre a rodovia AMG 1605 até local denominado Artesanatos Zé da Amélia no Povoado de Quilombo, zona rural de Piracema/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 20 de Junho de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria do Legislativo- Vereador Deivid Júnior Diniz



Publicado em 20 / 06 / 23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012.
